

Id:01AB2F03B3BBDBC3

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro - fone (089) 3537-1186
CNPJ 06.554.059/0001-08
E-mail: pmempi@hotmail.comAUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)

DADOS DO PROCESSO	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	001.038/2024
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	006/2024
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE
ÓRGÃO GERENCIADOR:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS/PI
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS DE COMPRAS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº. 14.133/2021, CONSISTENTE NA REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTRUTURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS DE ACORDO COM AS MODALIDADES LICITATÓRIAS, ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS
VALOR ESTIMADO:	R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

CONSIDERANDO que a documentação e informações colacionadas aos autos do processo administrativo em epígrafe, e com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;

CONSIDERANDO restou justificado a razão de escolha do contratado;

CONSIDERANDO ficou demonstrado que os preços praticados pelo contratado são compatíveis com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o contratado cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência, bem como sua Proposta Comercial atende as especificações do objeto pretendido, e;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 006/2024 para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E JURÍDICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS ROTINAS DE COMPRAS COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº. 14.133/2021, CONSISTENTE NA REGULAMENTAÇÃO NO ÂMBITO MUNICIPAL, ESTRUTURAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS DE ACORDO COM AS MODALIDADES LICITATÓRIAS, ACOMPANHAMENTO DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE DOCUMENTOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, III, e - Inexigibilidade - Serviços Técnicos Especializados de Natureza Predominantemente Intelectual para patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.038/2024, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa NATHALIA QUIRINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.545.367/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Alaíde Marques, nº 1125, Bairro Ininga, cidade de Teresina – PI, representada por Nathalia Quirino de Oliveira, portadora do CPF nº 001.881.793-99. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Eliseu Martins – PI, 9 de Agosto de 2024.

Aldimar de Sousa Dias
Prefeito Municipal

Id:05D4FF6CCC59D78A

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

PORTARIA Nº 041-2024-CPC/PMEV, DE 13 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de Contrato de fornecimento e Implantação/Instalação de Bases de Caixa D’água de concreto armado Pré-Moldada, destinados à manutenção e ampliação de rede de abastecimento de água, bem como Serviços de Caminhão Guindauto (Munck) para manutenção de rede de iluminação pública, do município de Elesbão Veloso/PI.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do Contrato a seguir, originados Processo Administrativo Nº 040/2024 – PMEV, Pregão Eletrônico Nº 014/2024 – SRP, que tem como objeto o fornecimento e Implantação/Instalação de Bases de Caixa D’água de concreto armado Pré-Moldada, destinados à manutenção e ampliação de rede de abastecimento de água, bem como Serviços de Caminhão Guindauto (Munck) para manutenção de rede de iluminação pública, do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital:

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2024, firmado com a empresa **M T DE CERQUEIRA NETO SOLUÇÕES ENERGÉTICAS E CONSTRUÇÃO “MN3 SOLUÇÕES ENERGÉTICAS E CONSTRUÇÃO”**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.045.953/0001-00, com sede na Rua José Portela, Bairro: Lavanderia, CEP 64.300-000, na cidade de Valença do Piauí - PI;
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 086/2024, firmado com a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA “POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS”**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.491.813/0001-55, com sede na Rua Henrique Dias, nº 786, Andar 01 Sala 01, Bairro: Vermelha, CEP: 64.019-330, na cidade de Teresina-PI;

GESTOR: RAFAEL MALTA BARBOSA, portador do RG: 2.208.970-SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.065.403-08.

FISCAL: FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BARBOSA, portador da cédula de identidade nº 1675078-SSP/PI, inscrito no CPF nº 003.839.633-54.

Art. 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciado aludido contrato até o término de sua vigência. O gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes.

Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Elesbão Veloso/PI, 13 de agosto de 2024.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal